

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 26 DE ABRIL DE 2018
JF2017-2021/02

PRESIDENTE: Salvador Pereira Martins. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria Lúcia Marques Moreno da Silva, 1.^a Secretária; Carlos Fernandes Pereira, 2.^o Secretário; Maria Alves Enes; Luís Alexandre Pereira Lopes; Ana Cristina Casas Alves; Domingos de Jesus Araújo Rodrigues.

AUSÊNCIAS: Maria Rosa Alves Teixeira Gonçalves; José Pedro Monteiro Dias (justificadas); _____

HORA DA ABERTURA: 21 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 5 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA: De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, essencialmente nos três últimos meses. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento; _____

DELIBERAÇÃO N.º 6 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2017: No cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram presentes os documentos de Prestação de Contas referente ao ano financeiro de 2017, que inclui o Relatório de Gestão, os Mapas de Fluxos de Caixa, Relação Nominal dos Responsáveis, Controle Orçamental da Receita e Despesa, Revisões e Alterações ao Orçamento e Mapa de Operações de Tesouraria, bem como a execução do PPI – Plano Plurianual de

Investimentos, cuja prestação importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de Quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa dois Euros e cinquenta e oito cêntimos (€468.592,58), resultando assim num saldo para a gerência seguinte de Cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete Euros e vinte e um cêntimos (€179.257,21). **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimentos dos documentos e deliberou, por unanimidade, aprová-los. _____

Piom2

DELIBERAÇÃO N.º 7 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2018: Presente uma proposta de "Revisão ao Orçamento para 2018", devidamente aprovada pela Junta de Freguesia, a qual se traduz no reforço do Orçamento da receita, no valor de Cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos (€178.868,87), distribuídos pela despesa. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia, no cumprimento do estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomou conhecimento do documento e deliberou, por unanimidade, aprová-la. —

DELIBERAÇÃO N.º 8 - PARCELA DE TERRENO DE PASTO NA QUINTA / PROPOSTA DE ALIENAÇÃO. Presente uma deliberação aprovada pela Junta de Freguesia, que a seguir se transcreve: *"Pelo Sr. Presidente da Junta foi dado conhecimento da pretensão apresentada pelo Sr. José Octávio Carneiro Ferreira, através da qual se propõe adquirir à Junta de Freguesia, uma parcela de terreno de pasto, sito na "Quinta". Tal manifestação de vontade prende-se com a intenção de proceder à instalação, naquela parcela de terreno, de uma exploração animal, com vista à criação de perus. Mais acrescentou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que após consulta dos preços de mercado em freguesias contíguas, o valor proposto ronda um (1) Euros por metro quadrado. Continuou referindo que aquela parcela de terreno é propriedade da Freguesia de Boticas e Granja, está inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 49, e que a área a destacar é de 13,200 m2. Terminou destacando a*

*importância no que concerne à criação de autoemprego e fixação da população na freguesia, para que não tenham de procurar fora da mesma melhores condições de vida, promovendo a criação e riqueza. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou por, unanimidade, autorizar a venda da parcela de terreno em causa e identificada no respetivo levantamento topográfico, numa área total de 13.200 m², ao preço unitário de um (1) Euro /m². A Junta de Freguesia, deliberou ainda, por unanimidade, mandar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Fernandes Pereira, para outorgar, em representação da Junta de Freguesia de Boticas e Granja, toda e qualquer escritura e/ ou contrato. Mais deliberou, por unanimidade, que desta deliberação fosse dado conhecimento à Assembleia de Freguesia."*

Deliberação: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 9 – TERRA DE PASTO NO VALE DE SALGUEIRO / PROPOSTA DE ALIENAÇÃO. Presente uma deliberação aprovada pela Junta de Freguesia, que a seguir se transcreve: "*Pelo Sr. Presidente da Junta foi dado conhecimento da pretensão apresentada pela empresa SONORGÁS - Sociedade de Gás do Norte, S. A., através da qual se propõe adquirir à Junta de Freguesia de Boticas e Granja, um terreno de pasto, sito no "Vale de Salgueiro", com a área de 2,800 m², inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 144, propriedade da Junta de Freguesia de Boticas e Granja. Tal manifestação de vontade prende-se com a intenção de proceder à instalação / implementação de uma Unidade Autónoma de Gás (UAG), com a finalidade de dinamizar a distribuição / fornecimento de Gás para toda a Freguesia. Mais acrescentou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que aquela empresa, após avaliação por técnico credenciado, apresentou uma proposta global no valor de Nove mil e oitocentos Euros (€9.800,00). Terminou referindo que se trata de um investimento que irá reforçar a qualidade de vida dos cidadãos da Freguesia, bem como aumentar a concorrência de mercado no setor, beneficiando assim,*

de uma forma global, todos os cidadãos. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento da proposta e deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do terreno em causa, identificado no respetivo levantamento topográfico, numa área total de 2.800 m², pelo preço global de Nove mil e oitocentos Euros (€9.800,00), ficando a cargo da empresa todo e qualquer processo de licenciamento. A Junta de Freguesia, deliberou ainda, por unanimidade, mandar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Fernandes Pereira, para outorgar, em representação da Junta de Freguesia de Boticas e Granja, toda e qualquer escritura e/ ou contrato. Mais deliberou, por unanimidade, que desta deliberação fosse dado conhecimento à Assembleia de Freguesia, solicitando que a mesma se pronuncie sobre a importância da mesma". **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, na sequência do pedido de pronuncia, manifestou, face à importância que o assunto apresenta relativamente à melhoria das condições de vida da população da Freguesia, a sua concordância. _____

DELIBERAÇÃO N.º 10 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS, A BANDA FILARMÓNICA DE DORNELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA / CONHECIMENTO. Foi agora presente, para conhecimento, uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Boticas, a Banda Filarmónica de Dornelas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja, a qual tem por objeto principal o desenvolvimento e difusão da música filarmónica, enquanto atividade cultural, a nível concelhio e supraconcelhio, criando assim condições para a materialização do ensino musical. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 11 – REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 1ª ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL. Presente uma deliberação tomada pela Junta de

Freguesia, que a seguir se transcreve: "Foi agora presente uma proposta, no âmbito da regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública, e qua a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA; Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública - Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro; Considerando o programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro; Considerando que o referido programa e diploma legal é aplicável à Administração Local; Considerando que nesta freguesia existe um trabalhador que se enquadra no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, conforme lista em anexo e auscultados os membros responsáveis da junta de freguesia de Boticas e Granja em que o trabalhador exerce funções em regime de 7 h de trabalho diário e 35 h semanais, constata-se que este posto de trabalho corresponde á necessidade permanente do serviço (1 trabalhador na carreira de assistente operacional). Está assim em causa 1 posto de trabalho em que o trabalhador assegura as funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção do respetivo órgão e sem o vínculo jurídico adequado.; Em síntese, considerando o caso abrangido pelas alíneas a), do nº 1, do artigo 3º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, estão reunidos os pressupostos legais para regularização do vínculo precário, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes desta Freguesia, na seguinte carreira e categoria; - 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para as funções auxiliar de serviços gerais; Considerando que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia não prevê o posto de trabalho por tempo indeterminado necessário (1 posto de trabalho para a carreira de assistente operacional), impõe-se que o aditamento ao Mapa de Pessoal do posto de trabalho seja feito em número do estritamente necessário mediante proposta a ser apresentada

pelo órgão executivo e decisão do órgão deliberativo, conforme nº 2, do artigo 6º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro.; Conclui-se então que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitem a regularização deste vínculo laboral, pelo que deverá o órgão executivo (Junta de Freguesia) reconhecer que estão em causa 1 posto de trabalho que corresponde à necessidade permanente da Freguesia e que o vínculo jurídico do colaborador é inadequado, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, e apresentar proposta ao órgão deliberativo para que o Mapa de Pessoal seja alterado e o vínculo regularizado, nos termos do nº 2, do artigo 6º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro.; Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal desta última e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia de Freguesia a alteração ao Mapa de Pessoal.; Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Junta de freguesia delibere aprovar e submeter a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 (1.ª), em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc. n.º 1), à apreciação da Assembleia de Freguesia, dando assim cumprimento à disposição prevista no artigo.º9, n.º 1, alínea m), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.; Freguesia de Boticas e Granja, 12 de março de 2018; O Presidente da Junta; (José Manuel Fernandes Pereira); Anexo: 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2018." Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, deliberou, nos termos da alínea xx), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia de Freguesia".

Deliberação: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração ao quadro de pessoal da Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 12 - "ORGANOGRAMA" / APROVAÇÃO. Foi agora presente, após aprovação por parte da Junta de Freguesia, uma proposta de "Organograma" dos serviços da Freguesia de Boticas e Granja. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprová-la. _____

DELIBERAÇÃO N.º 13 - OUTROS ASSUNTOS: O Sr. Presidente da Junta, para além da informação prestada na informação escrita referia na deliberação n.º 5, informou ainda a Assembleia de Freguesia que a Junta de Freguesia procedeu à aquisição de um destroçador para proceder à limpeza das florestas e caminhos agrícolas e florestais com um custo mais reduzido. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H35 _____

Presidente: [Assinatura]

1.ª Secretário: [Assinatura]

2.ª Secretário: [Assinatura]

Vogal: [Assinatura]

Vogal: [Assinatura]

Vogal: [Assinatura]

Vogal: [Assinatura]

Vogal: _____

Vogal: _____

Presidente da Junta: José Manoel F. Gomes

Tesoureiro: Carlos Manoel G. Gomes

Secretária: Maria José Gonçalves Gomes

